

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.206**

**DE 14 DE MAIO DE 2018.**

*Altera a Resolução GPGJ nº 1.558, de 15 de janeiro de 2010, que regulamenta a atuação da Comissão Permanente de Licitação e dos Pregoeiros.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar a definição da composição da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros à sistemática adotada pelos órgãos da mesma espécie que integram a Secretaria-Geral do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo MPRJ nº 2018.00293256,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - O art. 6º da Resolução GPGJ nº 1.558, de 15 de janeiro de 2010, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

*"Art. 6º - (...)*

**Parágrafo único** - *A investidura a que se refere o caput deste artigo será formalizada por meio de Portaria do Secretário-Geral do Ministério Público".*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018.

José Eduardo Ciotola Gussem  
Procurador-Geral de Justiça